



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESAS NACIONAL

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2021

(Da Sra. Perpétua Almeida)

Requer a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA conjunta com a Comissão de Ciência e Tecnologia Comunicação e Informática, tendo os seguintes convidados: Excelentíssimos Senhores Ministros da Ciência, Tecnologia e Inovação; da Saúde e da Relações Exteriores; bem como, representantes da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ e do Instituto BUTANTAN para debater o atual estágio da produção de vacinas no Brasil, a possibilidade de ampliação da produção diária, contratos firmados, as iniciativas diplomáticas e comerciais par ampliação da oferta de vacinas, e o apoio governamental as pesquisas relativas a produção de imunizante de caráter totalmente nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA conjunta com a Comissão de Ciência e Tecnologia Comunicação e Informática, tendo os seguintes convidados: Excelentíssimos Senhores Ministros da Ciência, Tecnologia e Inovação; da Saúde e da Relações Exteriores, bem como, representantes da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ e do Instituto BUTANTAN para debater o atual estágio da produção de vacinas no Brasil, a possibilidade de ampliação da produção diária, contratos firmados, as iniciativas diplomáticas e comerciais para ampliar a oferta de vacinas, e o

Apresentação: 15/03/2021 12:15 - CREDN

REQ n.5/2021

Documento eletrônico assinado por Perpétua Almeida (PCdoB/AC), através do ponto SDR_56058, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 2 3 1 6 4 6 1 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

apoio governamental as pesquisas relativas a produção de imunizante de caráter totalmente nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil, no momento que escrevo esta proposta, possui mais de 11 milhões e 100 mil infectados, e 268 mil e 370 mortes por COVID-19. A maior tragédia humanitária que o povo brasileiro já enfrentou em toda a sua história republicana. Ainda temos muito a fazer para frear a pandemia, esse horror diário, e devemos continuar realizando cuidados básicos de proteção como o uso de máscaras, de álcool em gel, e praticando o distanciamento social, além de dotar o nosso sistema de saúde de condições para atender os doentes.

Porém, a grande arma é a vacina, a vacinação em massa da nossa população é a medida mais eficaz para salvar vidas e retornar o país a normalidade. Seu atraso, sua lentidão significa a morte de pessoas e a depressão econômica do país referente as demais nações do mundo.

O Brasil imunizou atualmente um pouco mais de 5% da sua população, enquanto países como o Estados Unidos já atingiram 28%, Chile 26%, Reino Unido 35%, Espanha 10%, eles estão bem mais avançados. Isso já repercute, positivamente, em quedas sensíveis no número de hospitalizações e mortes nesses países.

Em estudo preliminares feitos na Escócia, que atingiu 28% de vacinados com a 1º dose, houve queda nas hospitalizações e mortes em 57%. Nos EUA, em asilos para idosos, é zero o número de mortes por COVID-19 entre vacinados depois de 4 semanas.

O que está sendo feito? Como vacinar mais, vacinar mais rápido? e como o parlamento pode contribuir? É o objetivo desta reunião conjunta, tendo os seguintes convidados: Excelentíssimos Senhores Ministros da Ciência, Tecnologia e Inovação;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

da Saúde e da Relações Exteriores; bem como, representantes da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ e do Instituto BUTANTAN para debater o atual estágio da produção de vacinas no Brasil, a possibilidade de ampliação da produção diária, contratos firmados, as iniciativas diplomáticas e comerciais par ampliação da oferta de vacinas, e o apoio governamental as pesquisas relativas a produção de imunizante de caráter totalmente nacional.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada **PERPÉTUA ALMEIDA**
PCdoB-AC

Apresentação: 15/03/2021 12:15 - CREDN

REQ n.5/2021

Documento eletrônico assinado por Perpétua Almeida (PCdoB/AC), através do ponto SDR_56058, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

